

EXPEDIENTE  
04/02/20



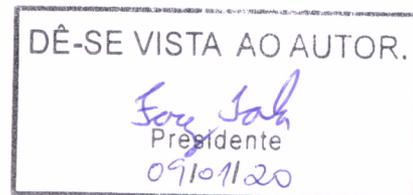
Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84571/2020  
Data: 09/01/2020 Horário: 16:04  
Administrativo -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: - <http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 86605/2019/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Faouaz Taha (PSDB/SP)  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Rua Barão de Jundiaí Nº 128, Centro  
13201-010 Jundiaí/SP



Assunto: **MOÇÃO Nº 226**

Referência: OF.PR/DL 191/2019

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Of. PR/DL 191/2019, de 18 de junho de 2019, por meio do qual encaminha a Moção nº 226 apresentada pelo Vereador Romildo Antonio da Silva (PR/SP), aprovada na 108ª Seção Ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Jundiaí/SP.
2. Conforme esclarecimentos prestados pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) do Incra, a Lei nº 13.465/2017, "Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências."
3. Ao sancionar a Lei nº 13.465/2017, o Governo Federal agilizou as ações de liquidação de créditos concedidos por intermédio do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e regularização urbana e rural no território nacional.

4. Este Instituto agradece pela manifestação de apoio e coloca-se à disposição dessa importante sede legislativa municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hayla Devanne Santos Siqueira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 01/01/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5313247** e o código CRC **AEF60DBB**.